



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

EDITAL N.º 03/2022

Joaquim José Pereira Ruivo, Presidente da Assembleia Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **27 de abril de 2022**, realizar-se-á pelas **20h30 a sessão ordinária** da Assembleia Municipal da Batalha, no **Auditório Municipal da Batalha**, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, convocada em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como nos artigos 19.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia Municipal da Batalha, em vigor, com a seguinte **ordem de trabalhos**:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 2 - Apreciar e deliberar sobre os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Batalha e as Juntas de Freguesia, nos termos do estatuído nas alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea k) do n.º 1 e alínea a), 2.º parte do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto 3 – Apreciar e votar os movimentos ocorridos no Inventário Municipal (ano 2021), ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.;

Ponto 4 – Apreciar e votar os documentos de prestação de contas do exercício de 2021, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;

Ponto 5 - Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Golpilheira, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º e ponto 2 do artigo 20.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua redação atual, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, conjugado com o disposto nas alíneas a) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e h) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;

Ponto 6 – Apreciar e deliberar sobre o projeto da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática na Área de Reabilitação Urbana da Vila da Batalha, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua redação atual, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, conjugado com o disposto nas alíneas a) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e h) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA


Ponto 7 - Apreciar e deliberar sobre o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, em cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) publicado através de Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro e alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018 de 2018 de 2 de fevereiro;

Ponto 8 - Eleição de um presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil, ao abrigo do disposto na alínea i) do artigo 41.º da Lei n.º 27/2006 de 07 de julho, na sua atual redação.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Batalha, 18 de abril de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal,



Joaquim José Pereira Ruivo